





Fls. 001	3096
Em	08/11/1990
<i>Angelo S. da Silva</i>	
Engenheiro	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1114/90

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
CR\$ 300.000,00 PARA O GINÁSIO DE ESPORTES DA ES
COLA DE 1º E 2º GRAUS TEÓFILO PAULINO.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) destinado a cobertura de despesas com complementação de obras de reparos e ampliação do Ginásio de Esportes da Escola de 1º e 2º Graus Teófilo Paulino.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito correrão à conta do excesso de arrecadação conforme dispõe o Parágrafo 3º, Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - O Crédito Especial classificar-se-á orçamentariamente na seguinte dotação:

60.0846223 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EDUCAÇÃO E CULTURA
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
EDUCAÇÃO FÍSICA

4.3.2.2 - DESPESAS DE CAPITAL
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
TRANSFERÊNCIAS A ESTADO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Domingos Martins, 01 de novembro de 1990



Lourival Berger
Prefeito Municipal